



ASSUNTO: Férias Coletivas dos funcionários do CAU/ES

DELIBERAÇÃO Nº 21/2017 – CPFA-CAU/ES

A Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CPFA-CAU/ES), reunida na sede do CAU/ES, na Rua Hélio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, na 40ª reunião realizada no dia 01 de agosto de 2017, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no art. 106, do Regimento Interno do CAU/ES, a Comissão de Planejamento e Finanças e Atos Normativos do CAU/ES tem por finalidade zelar pela organização, funcionamento e equilíbrio financeiro deste conselho, respeitado o disposto nos artigos 24, 33 e 34 da Lei nº 12.378/2010.

Considerando a economia comprovada, bem como a inexistência de contratempos nas férias coletivas concedidas em janeiro de 2017,

DELIBEROU:

1. Aprovar, por unanimidade, a proposta apresentada pela Gerência Geral do CAU/ES de concessão de férias coletivas aos empregados do CAU/ES pelo período de 20 dias, iniciando-se em 02 de janeiro de 2018.
2. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

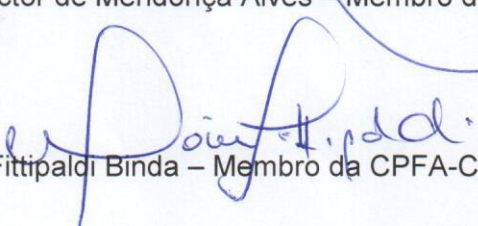
Vitória, 01 de agosto de 2017.



Marco Antônio Cypreste Romanelli - Coordenador da CPFA-CAU/ES



André Victor de Mendonça Alves – Membro da CPFA-CAU/ES



Mônica Fittipaldi Binda – Membro da CPFA-CAU/ES